



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 168/2015-SECAD

Uruguaiana, 17 de novembro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 1564/Leg
Data: 18.11.2015
Hora: 15h14min.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 126/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 126/2015** que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00.**"
2. A presente abertura de crédito adicional suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105014.001 – Manutenção da Atenção básica

33903000 – Material de Consumo (111)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR:.....R\$ 150.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR:.....R\$ 350.000,00

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o item 2 a redução da dotação descrita no art. 2º do projeto de lei 122/2015.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal



Projeto de Lei N.º 126/2015.

Protocolo: 1564/Leg
Data: 18.11.2015
Hora: 15h14min.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 .

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105014.001 – Manutenção da Atenção básica

33903000 – Material de Consumo (111)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR:.....R\$ 150.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR:.....R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105014.001 – Manutenção da Atenção básica

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (110)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR:.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.